A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2002

Autoriza o município a celebrar convênio com a Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo único - Fica o município de Agudo autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Fumicultores do Brasil – AFUBRA, de acordo com o seguinte texto:

"TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL – AFUBRA.

Pelo presente instrumento particular de mutua participação de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.531.976/0001-79, com sede na Avenida Tiradentes n.º 1625, na cidade de Agudo,RS., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LAURO REINOLDO REETZ**, brasileiro, casado, empregador rural, portador do CPF n.º 020.571.070-00, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes n.º 1357, na cidade de Agudo,RS., e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL – AFUBRA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.430.690/0001-25 , com sede à Rua Júlio de Castilhos n.º 1031, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS., representada neste ato pelo seu Presidente Sr **HAINSI GRALOW**, decidem celebrar o presente Convênio, conforme as condições e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente Convênio tem por objetivo o desenvolvimento de um Programa de Ação Socioambiental, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS FUMICULTORES DO BRASIL - AFUBRA** e o **MUNICÍPIO DE AGUDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Competências

I – Compete a Associação dos Fumicultores do Brasil:

coordenar as reuniões pedagógicas e promover oficinas para os professores e coordenadores;

organizar as atividades, providenciando alimentação e hospedagem aos participantes do "***Encontro Sul-Brasileiro Verde é Vida";***

fornecer material didático, pedagógico e instrucional para as Escolas-Pólo.

II – Compete ao Município de Agudo:

a) inscrever até 03 (três) Escolas-Pólo no Programa;
b) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nomeará o Coordenador Municipal, bem como o Professor Coordenador de cada Escola-Pólo, participante do Programa de Ação Socioambiental da AFUBRA;
c) o Coordenador Municipal e os Coordenadores de cada Escola-Pólo participarão das Reuniões Pedagógicas que serão realizadas nas microrregiões;
d) o Município ficará responsável pelo transporte e alimentação dos Professores que participarem das Reuniões Pedagógicas;
e) o Município ficará responsável pelo transporte dos alunos que participarem das atividades de campo propostas pela Escola-Pólo, quando for necessário, bem como dos alunos participantes do "***Encontro Sul-Brasileiro Verde é Vida"*** que se realizará no final do Ano Ambiental AFUBRA;
f) as atividades desenvolvidas pela Escola-Pólo serão acompanhadas pelo Coordenador Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA : dos Recursos Municipais

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Convênio correrão por conta das seguintes dotações:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00 – Diárias
2.047 – Implantação de Hortas Escolares
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.99.00 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

O presente Convênio terá sua vigência por um (01) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por iniciativa de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão

O presente Convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem prejuízo das atividades em curso.

CLÁUSULA SEXTA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim acordadas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Agudo/RS, de de 2002.

HAINSI GRALOW
Presidente da AFUBRA

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal".

Agudo, 19 de setembro de 2002.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Reni Boijink
Vice-Presidente

Ver. Beto Müller
Secretário